



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025.**

Marques de Souza, 29 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta na LDO para o exercício de 2025, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

O município de Marques de Souza, com o episódio da enchente de maio de 2024, teve a estrutura do Parque Nova Berlim da Forqueta fortemente atingida e destruída. Para seu restabelecimento foi solicitado recurso do Governo Federal/Defesa Civil, o qual foi atendido e recebido o valor de R\$ 1.808.050,00 para a obra, que contempla a movimentação de solo, drenagem, pavimentação das pistas de rolamento, belvedere, pergolados, iluminação da pista de caminhada, enleivamento e hidrossemeadura.

Visto isso, foi aberto processo licitatório no mês de dezembro, que restou fracassado, em virtude da empresa participante ser desclassificada por não comprovar sua habilitação no certame.

Desta forma, estamos apresentando a inclusão da meta na LDO/2025, bem como a abertura do crédito especial, visto que não estava previsto no orçamento do corrente exercício, para procedermos com a abertura de nova licitação e executar a obra.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador RODRIGO WOMMER,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.



PROJETO DE LEI Nº 010/2025.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta na LDO/2025, abre crédito especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2025 – Lei De Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2417 de 26/09/2024 a seguinte meta:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
Unidade Orçamentária: 02 - Cultura, Desporto E Turismo						
Função: 06 - Segurança Pública						
Subfunção: 182 - Defesa Civil						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
15/1.084	Ações de restabelecimento do Parque Municipal Nova Berlim do Forqueta	Obra	16.864,00 m²	0,00	1.808.050,00	1.808.050,00
Total				0,00	1.808.050,00	1.808.050,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 1.808.050,00 (um milhão e oitocentos e oito mil e cinquenta reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 02 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 15 - Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 1.084 - RESTABELECIMENTO DO PARQUE MUNICIPAL NOVA BERLIM

Classificação: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FR:749 CO: 3101 Rec.: 1254

Valor R\$ 1.808.050,00

Total Crédito Especial R\$ 1.808.050,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:

a) Superavit financeiro apurado em exercício anterior

FR 749

R\$ 1.808.050,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de janeiro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito